CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 31 / 01 / 14
Hora: 14h10
49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.757/2013, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE
PUBLICAÇÕES DE 20/12/13 A
20/03/14.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS MÉDICOS DO 'PROGRAMA MAIS MÉDICOS'."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear auxílio alimentação, a partir de 15 de dezembro de 2013, aos médicos vinculados ao *"Programa Mais Médicos"* do Governo Federal, instituído pela Medida Provisória 621, de 08 de Julho de 2013, que estiverem desempenhando suas funções no Município.

Art. 2º O auxílio alimentação compreenderá o valor de até R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, por cada profissional.

§1º O valor do auxílio alimentação prevista no caput deste artigo será reajustado de acordo com o reajuste anual dos servidores.

§2º O auxílio alimentação terá vigência enquanto o profissional vinculado ao "Programa Mais Médicos" atuar no Município de Dois Irmãos, desde que mantida a necessidade do benefício e que haja disponibilidade financeira e orçamentária.